



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, às 20 horas, reuniram-se no Espaço Cultural Cine São Roque, Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163, centro, Pereiras, os membros da Comissão Especial de Emergência Cultural criada pelo Decreto Municipal nº 1709/2020, de 04 de novembro de 2020, com o objetivo da implementação do Plano de Ação, **Inciso II**, aprovado pelo Ministério do Turismo, através do Fundo Nacional da Cultura, visando a aplicação dos recursos destinados ao Município de Pereiras através da Lei Federal nº 14.071/2020, denominada Aldir Blanc. Para que não houvesse aglomeração, a reunião aqui assinada foi, também, transmitida pela plataforma MEET.

O Inciso II da Lei Aldir Blanc traz: “distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força da medida do isolamento social da Covid-19’.

O Plano de Ação elaborado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Pereiras foi pensado e escrito visando atender à necessidade emergencial cultural e, com isso, o Município conseguiu a liberação de R\$73.947,65 (setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que foram divididos em: R\$41.247,65 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para aplicação no Inciso II e R\$32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) para aplicação no Inciso III.

Para o cadastramento dos espaços interessados em pleitear recursos da Lei Aldir Blanc, o Município de Pereiras assinou o Termo de Adesão para uso da plataforma www.dadosculturais.sp.gov.br que foi disponibilizada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo. O prazo de inscrição ficou aberto no período de **15 de outubro de 2020 até 12 de novembro de 2020**.

Nesse período se inscreveram os seguintes espaços culturais:

1



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

- 1º) Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição – Rádio Millenium, CNPJ nº 02.668.339/0001-96, sita à Praça Cel. Machado, s/n, fundos, centro, Pereiras, SP;
- 2º) Sociedade Esportiva e Recreativa de Pereiras (Serpereiras), CNPJ nº 45.509.007/0001-71, sita à Rua Joinville Ferreira de Moraes, nº 40, centro, Pereiras, SP;
- 3º) Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras, CNPJ nº 50.797.463/0001-02, sita à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 82, centro, Pereiras, SP;
- 4º) Daniela Casteline, CNPJ nº 02.946.676/0001-06, sita à Rua dos Fraletti, nº 303, bairro Queimador, Pereiras, SP;
- 5º) Projeto Vida Pereiras, CNPJ nº 04.041.766/0001-75, sita à Rua Cel. José Bonini, nº 720, centro, Pereiras, SP.

Após análise de todos os documentos anexados pelos espaços na plataforma Dados Culturais e, após entendimento da importância cultural que cada espaço representa à comunidade, bem como após análise de todo trabalho desenvolvido pelos espaços culturais nos últimos 24 meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 2020, ficou decidido, em comum acordo, entre todos os presentes **pelo deferimento** da liberação de recursos para os espaços culturais aqui classificados como **1º, 2º, 3º e 5º**. O espaço cultural aqui registrado como **4º não atende ao que determina a Lei Aldir Blanc**, nos §§ 5º e 6º e item VIII do art. 6º, capítulo III – do Subsídio Mensal - do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e fica aqui **indeferido** de forma unânime por este Conselho.

Diante do exposto e atendendo ao proposto no Plano de Ação que é a divisão, **de forma igual**, entre todos os participantes que se inscreverem e fossem deferidos, registra-se aqui que os espaços classificados como **1º, 2º, 3º e 5º** receberão o montante de **R\$10 mil reais cada**, valor esse que será transferido em conta bancária informada no cadastro.

Importante salientar que o espaço cultural registrado aqui como Sociedade Esportiva e Recreativa de Pereiras (Serpereiras) teve seu cadastro preenchido na plataforma Dados Culturais por seu representante o Sr. Carlos Prestes Miramontes Neto, sendo necessário a retificação de alguns pontos específicos do cadastro em que deveria ser preenchido como pessoa jurídica e não física.

Nada mais havendo a tratar, segue esta Ata assinada por todos os seus membros para publicação no site da Prefeitura Municipal. Será, também, encaminhada à Câmara Municipal para conhecimento público e transparência dos trabalhos aqui realizados.



Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

CNPJ : 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 163 – Centro – CEP 18.580-000
Tel: (14) 3888-1194 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: comunicacao@pereiras.sp.gov.br

Maria Angelina Bueno Pereira Leite, RG nº 25.771.371-2 e CPF nº 25.771.371-2, Presidente da Comissão: *Maria Angelina Bueno Pereira Leite*

Ana Carolina Modesto Terri André, Auxiliar, RG nº 43.829.204-2 e CPF nº 328.552.598-35, Auxiliar: *Ana Carolina Modesto Terri André*

Faustino Assad Macool, RG nº 1.372.632 e CPF nº 514.386.749-53, Auxiliar: *Faustino Assad Macool*

Juliano Gomes da Silva, RG nº 43.171.991-3 e CPF nº 331.472.978-29, Auxiliar: *Juliano Gomes da Silva*

Oswaldo Prestes de Oliveira Filho, RG nº 14.600.934-4 e CPF nº 054.071.168-39, Auxiliar: *Oswaldo Prestes de Oliveira Filho*